



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.405/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO DE SANTA TEREZA A REALIZAR DESPESAS PARA CONCRETIZAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DIA 30 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$700,00(setecentos reais), para concretização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia 30 do Mês de junho do ano de 2021.

Parágrafo único. Do valor autorizado, R\$500,00(quinientos reais) são referentes a palestra de profissional médico, Dr. André Moschetta, intitulada "Depressão, ansiedade, insônia e estresse relacionados à pandemia", e até R\$200,00(duzentos reais) são referentes a despesas com alimentação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

143 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 -Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
0.0.0.0.0.00.00.00.00 -
06 – Sec. Munic. Saúde, Trabalho e Ação Social
01 – Departamento de Saúde 15%
10.301 – Atenção Básica
0039 – Assistência Médica a população
2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
0040 - Saúde 15%

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

140 – Material de Consumo
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
0.0.0.0.0.00.00.00.00.00
Orçamentária
06 – Sec. Munic. Saúde, Trabalho e Ação Social
01 – Departamento de Saúde 15%
10.301 – Atenção Básica
0039 – Assistência médica a população
2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
0040 – Saúde 15%

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.405/2021, de 22 de junho de 2021.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, autorizando o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para concretização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 30 do mês de junho do ano de 2021.

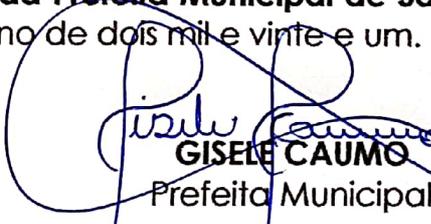
O valor especificado é, basicamente, para contratação de profissional médico, Dr. André Moschetta, para realização de palestra intitulada "Depressão, ansiedade, insônia e estresse relacionados à pandemia", painel central do evento, como também para um lanche oferecido aos participantes.

É dever constitucional o cuidado com a saúde e o bem estar (artigo 196), reproduzido na Lei Orgânica, sendo que, em razão da pandemia, a necessidade de informação e educação deve ser redobrada, prevenindo tanto quanto possível as consequências da tragédia que se vive.

Dessa forma, entende-se necessária a realização do evento, que contará com profissional renomado para educar e informar os cidadãos e profissionais de Santa Tereza sobre assunto de extrema importância.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal